ESTADO DE GOIÁS **PREFEITURA** **MUNICIPAL** **DE** **GUAPO**

DECRETO PARAABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES N. 0117/2024 Art. 42 e 43 da Lei Federal n. 4320/64 e Art. 5º, inc. VIII da Res. Normativa n. 007/08-TCM

*Abre* *crédito* *adicional* *de* *natureza* *suplementar* *e* *dá* *outras* *providências*

O Prefeito Municipal de GUAPÓ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o permissivo da Lei Orçamentaria para 2024.

**D** **E** **C** **R** **E** **T** **A:**

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento para 2024, créditos adicionais de natureza suplementar no valor total de R$ 20.744,37, (vinte mil e setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), nas seguintes dotações relacionadas abaixo:

Resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias

03.12.27.812.0019.2029.3.3.90.30. 03.06.12.361.0009.2021.3.3.90.30. 08.03.08.244.0245.2014.3.3.90.30. 03.06.12.122.0009.2130.3.3.90.39.

TOTAL

7.697,83 3.055,96 3.270,58 6.720,00

20.744,37

Art. 2. - Para fazer face à abertura de crédito figurado na alínea “a” do artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação parcial/total de dotações, as anulações abaixo especificadas:

03.12.27.812.0019.2029.3.3.90.30. 03.06.12.361.0009.2020.3.3.90.30. 03.09.20.606.0014.2026.3.3.90.30. 08.03.08.244.0245.2014.3.3.90.36. 03.09.20.606.0014.2026.3.3.90.39.

TOTAL

6.720,00 3.055,96 5.393,00 3.270,58 2.304,83

20.744,37

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GUAPÓ, 22 de julho de 2024

COLEMAR CARDOSO DE QUEIROZ PREFEITO

CPF: 193.880.391-49

264 - Centi ® e-Assinatura: onsf$Z58teX Emitido em 16/08/2024 10:38 por eduardo.rosa Página 1 de 1